

SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEAB
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PARANÁ – EMATER

FAMÍLIA
PARANAENSE
UMA NOVA VIDA COMEÇA AQUI

**RENDA FAMÍLIA PARANAENSE – AGRICULTOR
FAMILIAR**

ORIENTAÇÕES SOBRE O PROJETO

CURITIBA
Março 2017

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

Carlos Alberto Richa – Governador

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB

Norberto Anacleto Ortigara – Secretário

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PARANÁ – EMATER

Rubens Ernesto Niederheitmann – Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS

Fernanda Bernardi Vieira Richa – Secretária

UNIDADE GESTORA ESTADUAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE

Letícia Regina Hillen dos Reis - SEDS

Jefferson Vinicius Meister (titular) - Valéria Nietsch (suplente) - SEAB

Miriam Fuckner (titular) - EMATER

APOIO TÉCNICO

Assessoria Técnica de Planejamento e Gestão da Informação – SEDS

Magali do Rocio Montalto Breda

Thiago de Angelis

Unidade Técnica do Programa Família Paranaense – SEDS

Everton de Oliveira

Josiane Alves de Oliveira Nogueira

Instituto EMATER

Miriam Fuckner

José da Encarnação Leitão

TERMINOLOGIA, DEFINIÇÕES, SIGLAS E CONCEITOS BÁSICOS.

SEAB	Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento
SEDS	Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social
EMATER	Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural
BID	Banco Interamericano de Desenvolvimento
UTFPF	Unidade Técnica do Programa Família Paranaense
Programa Família Paranaense (ou simplesmente “Programa”)	Estratégia prioritária e intersetorial do Governo do Estado do Paraná, que visa o desenvolvimento, o protagonismo e a promoção das famílias que vivem em situação de vulnerabilidade social.
Projeto Renda Família Paranaense – Agricultor Familiar (ou simplesmente “Projeto”)	Projeto de assistência técnica e repasse financeiro a famílias rurais em situação de vulnerabilidade social, participantes do Programa Família Paranaense.
UPF	Unidade Produtiva Familiar
Comitê Regional	Instância intersetorial do Programa Família Paranaense, composta por representantes das Secretarias e empresas do Estado com atuação descentralizada.
Comitê Municipal	Instância intersetorial do Programa Família Paranaense, composta pelos gestores das políticas municipais.
Comitê Local	Instância intersetorial do Programa Família Paranaense, composta pelos profissionais que atuam diretamente no atendimento às famílias.
Famílias	Conjuntos de pessoas unidas devido à ascendência, descendência, afinidade e/ou solidariedade, que estão na centralidade da concepção e implementação de benefícios, serviços, programas e projetos da política da Assistência Social.
Vulnerabilidade social	Situação multidimensional decorrente da pobreza, privação, ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, calamidades, fragilização de vínculos afetivos e de pertencimento social.
IVF-PR	Índice de Vulnerabilidade das Famílias do Paraná. Instrumento criado pelo IPARDES (Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social) para mensuração da vulnerabilidade social no Estado e identificação de famílias prioritárias para a atuação do Programa Família Paranaense. Analisa 19 componentes do cadastro da família no CadÚnico
CadÚnico	Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
DAP	Declaração de Aptidão ao PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar)

1. INTRODUÇÃO

O projeto **Renda Família Paranaense – Agricultor Familiar** é uma iniciativa da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB) e do Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER). Integra o **Programa Família Paranaense** – programa estratégico e intersetorial do Governo do Estado do Paraná, criado pela Lei nº 17.734/2013 e coordenado pela Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social (SEDS).

Previsto na Lei de criação do Programa e regulamentado pelos Decretos nº 2.573/2015 e 8.055/2017, podemos entender o projeto como uma resposta ao compromisso assumido pelo Governo do Estado, juntamente com os municípios, em ofertar ações que contribuam significativamente para a realidade das famílias que vivem em situação de vulnerabilidade social e subsistem por meio das unidades de produção familiar onde residem e trabalham.

Conforme estudos da Emater (2014) o Paraná possui 105.944 famílias de agricultores que produzem somente para autoconsumo, sem acesso a qualquer modalidade de mercado, sendo sua renda proveniente do trabalho sazonal em outras propriedades, como diaristas. Estas famílias, que representam aproximadamente 30% do total de agricultores familiares do Estado, além da questão econômica, em geral apresentam privação de outros bens materiais e de acesso aos serviços sociais essenciais, especialmente nas áreas de saúde, educação, alimentação, nutrição, habitação e saneamento básico.

Por meio de ações articuladas o serviço de assistência técnica e extensão rural - ATER, realizado pela Emater, busca de forma gradativa, levar as famílias a alcançarem um novo patamar de inclusão social e econômica, através do acesso aos programas de transferência de renda, da ampliação da sua infraestrutura produtiva, aumento da produtividade para autossustento e geração de excedentes, comercialização da produção nos mercados públicos e privados iniciando sua inserção nas dinâmicas econômicas locais.

O presente Informe Técnico tem como objetivo servir como documento de referência e orientar as equipes técnicas envolvidas sobre os procedimentos operacionais a serem observados na execução a campo. No decorrer da execução do Projeto Renda Família Paranaense – Agricultor Familiar e em virtude das

experiências adquiridas novos informes técnicos serão elaborados visando orientar e auxiliar as equipes técnicas.

2. OBJETIVO

Promover a inclusão socioprodutiva das famílias de agricultores familiares, em situação de vulnerabilidade social, incluídas no Programa Família Paranaense, através do repasse de auxílio financeiro às famílias e prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural, possibilitando a geração de renda, o acesso às políticas públicas de cidadania, a autonomia dos beneficiários, a preservação do meio ambiente e a melhoria dos índices de qualidade de vida.

3. PÚBLICO

Famílias de agricultores familiares em situação de vulnerabilidade social, que se enquadrem no art. 3º da Lei Federal nº 11.326/2006, e que residam em áreas rurais dos municípios participantes do Programa Família Paranaense.

4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Para ser elegível ao Projeto Renda Família Paranaense – Agricultor Familiar, a família deverá atender, cumulativamente, aos seguintes critérios (Decretos 2.573/2015 e 8.055/2017:

- I – residir em área rural de município participante do Programa Família Paranaense;
- II – estar inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
- III – estar incluída no Programa Família Paranaense, tendo aderido de maneira voluntária, comprometendo-se com a participação na elaboração de seu plano de ação intersetorial individualizado; e
- IV – possuir renda familiar mensal per capita, declarada no Cadastro Único, igual ou

inferior ao dobro da renda estabelecida para classificação das famílias em situação de extrema pobreza.

Considera-se em situação de extrema pobreza a família com renda familiar mensal per capita de até R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), nos termos do art. 2ª do Decreto Federal nº 8.794, de 29 de junho de 2016. Logo, podem ser contempladas pelo Projeto as famílias com renda per capita igual ou inferior a R\$ 170,00 (cento e setenta reais), que é o dobro de R\$ 85,00. Este valor será atualizado sempre que se alterar o critério federal para conceituação da situação de extrema pobreza.

5. PRAZO E METAS PARA IMPLANTAÇÃO

O Projeto Renda Família Paranaense – Agricultor Familiar atenderá 5.600 famílias e será implementado nos 156 municípios prioritários do Programa Família Paranaense até o ano de 2019.

6. CARACTERIZAÇÃO

O Projeto Renda Família Paranaense – Agricultor Familiar caracteriza-se por:

- Assistência técnica à família para elaboração de um Projeto de Estruturação da Unidade Produtiva Familiar, nas áreas de saneamento básico, produção para autoconsumo e geração de renda;
- Repasse financeiro à família para viabilização do projeto elaborado;
- Acompanhamento técnico da execução e dos resultados do projeto elaborado.

7. GESTÃO

Atribuições da SEDS:

- Descentralização de crédito à SEAB para efetivação dos pagamentos;
- Desenvolvimento e implantação do Sistema;
- Disponibilização de dados das famílias com perfil para inclusão;
- Monitoramento e avaliação.

Atribuições da SEAB:

- Disponibilização de estrutura técnica e operacional;
- Interlocução com agente financeiro;
- Acompanhamento e supervisão.

Atribuições da EMATER:

- Capacitação das equipes;
- Operacionalização de campo, com inclusão de famílias, assistência técnica e elaboração de documentos;
- Emissão da DAP para as famílias que ainda não a possuem e que forem beneficiadas pelo projeto, de forma a possibilitar seu acesso a outras políticas públicas;
- Alimentação do Sistema;
- Repasse de informações à Unidade Gestora Estadual.

Os técnicos da EMATER que participam dos Comitês (Regional, Municipal, Local) deverão pautar em reunião a apresentação do Projeto Renda Família Paranaense – Agricultor Familiar aos demais integrantes, oriundos dos demais órgãos e políticas. Desta forma, todos os integrantes do Comitê terão conhecimento de como funciona o Projeto. Durante o desenvolvimento do Projeto, informes relevantes também deverão ser levados aos Comitês pelos técnicos da EMATER, possibilitando uma gestão compartilhada e o fluxo das informações.

Em conjunto com os Comitês Municipais e Locais, os técnicos da EMATER deverão periodicamente e sempre que necessário levar informações sobre a execução do projeto ao conhecimento das instâncias de controle social (conselhos, comitês e comissões, como Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável).

8. OPERACIONALIZAÇÃO

8.1. Arranjo intersetorial

A operacionalização do Projeto Renda Família Paranaense – Agricultor Familiar **seguirá as premissas e a metodologia do Programa Família Paranaense**, envolvendo a participação e o apoio dos profissionais que compõe os comitês intersetoriais em diferentes instâncias:

- **Unidade Gestora Estadual:** coordenada pela SEDS e composta por representantes de órgãos estaduais, tem por atribuições definir ações estratégicas de âmbito estadual: planejamento, monitoramento e avaliação.
- **Comitês Regionais:** Coordenados pelos Escritórios Regionais da SEDS, são compostos por representantes Secretarias de Estado com atuação regionalizada e parceiros ligados à política de assistência social, educação, saúde, trabalho, agricultura, habitação, esporte e turismo, cultura, entre outros. Tem como atribuições identificar potenciais regionais, dar suporte aos comitês municipais, assessorar e monitorar as ações.
- **Comitês Municipais:** São constituídos por meio de formalização de ato administrativo do executivo municipal e coordenados pelo Órgão Gestor da Assistência Social no município. São compostos por gestores e representantes das secretarias municipais e parceiros, e têm como atribuições fazer a gestão estratégica do programa: planejamento e orçamento; garantir a atuação intersetorial na execução do Programa; envolver e buscar o comprometimento dos gestores municipais e prefeitos, dar suporte ao Comitê Local, compartilhar as ações do Programa com as instâncias municipais de controle social (comitês, comissões e conselhos).
- **Comitês Locais:** Sua coordenação é feita pelo Coordenador do CRAS e composto por profissionais que atuam diretamente com as famílias, como por exemplo, assistentes sociais, psicólogos, educadores sociais, enfermeiros, agentes comunitários de saúde, pedagogos, técnico da Agência do

Trabalhador, técnicos da EMATER, entre outros. Tem como atribuição realizar o acompanhamento das famílias, utilizando os instrumentais disponibilizados pelo Programa: Índice de Vulnerabilidade das Famílias, Sistema de Acompanhamento das Famílias, Aspectos para Investigação, Plano de Ação Intersectorial. A construção do plano de ação deve ser feita em conjunto com a família, favorecendo o protagonismo e a autonomia desta no seu acesso às políticas públicas e à estrutura de oportunidades.

A coordenação do **Projeto Renda Família Paranaense – Agricultor Familiar**, em todos os níveis: estadual, regional, municipal e local, será de responsabilidade da SEAB, em conjunto com o EMATER. Nos Comitês Regional, Municipal e Local, a referência para as ações do projeto será um técnico da EMATER.

8.2. Fases da operacionalização

A operacionalização do Projeto Renda Família Paranaense – Agricultor Familiar está estruturada em 7 fases, com suas respectivas subfases:

Imagem 1: Fases da Operacionalização

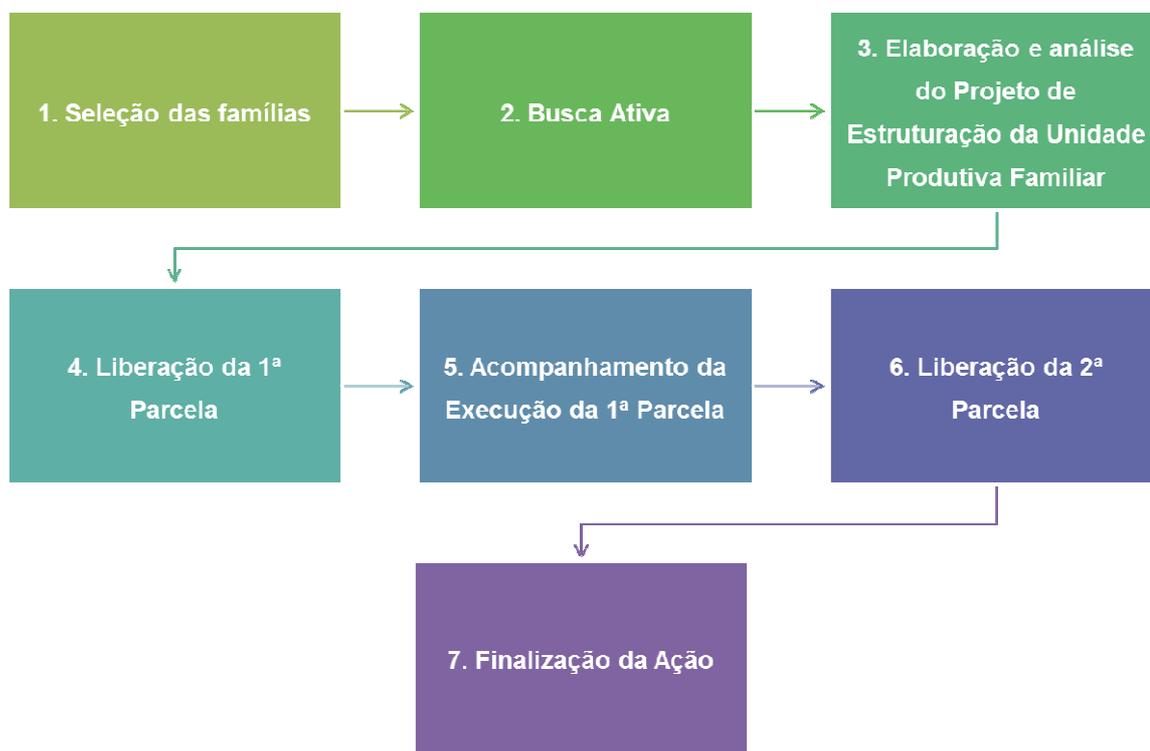


Imagem 1: Fases da operacionalização

Segue abaixo a conceituação de cada fase e, nos quadros 1-7, o detalhamento de cada procedimento.

1. Seleção das famílias

Para inclusão de famílias no Projeto Renda Família Paranaense – Agricultor Familiar, os extensionistas e Comitês Locais se basearão na lista de famílias com perfil potencial, disponibilizada no Sistema de Acompanhamento das Famílias.

A **priorização** para inclusão no projeto deve seguir a seguinte ordem:

1º - Famílias com perfil apropriado, e já incluídas no Programa Família Paranaense.

2º - Famílias com perfil apropriado, ainda não incluídas no Programa Família Paranaense.

O extensionista acionará o Comitê Local para que este inclua a família no Programa e preencha os Aspectos para Investigação. Posteriormente, planejará a ação “Inclusão no projeto Renda Família Paranaense – Agricultor Familiar”.

3º - Famílias com perfil apropriado, sem vinculação à inclusão tradicional no Programa Família Paranaense. Esta opção será escolhida quando o extensionista identificar famílias que podem ser beneficiadas pelo projeto, mas:

- a) O município já cumpriu as metas pactuadas de inclusão de famílias no Família Paranaense, e o Comitê Local não subscreve a inclusão de novas famílias; **OU**
- b) O município não tem estrutura operacional para inclusão de novas famílias rurais.

Nestes casos, o extensionista pode incluir a família no projeto e desenvolvê-lo. A família será considerada participante do Programa Família Paranaense na **categoria** Renda Agricultor Familiar.

IMPORTANTE: Embora não seja obrigatório que esta família possua Aspectos para Investigação preenchidos ou outras ações no Plano de Ação, o extensionista deverá manter o Comitê Local informado do andamento do projeto, e **reportar quaisquer situações de vulnerabilidade ou violação de direitos detectadas na realidade da família**, para as devidas providências e ações do poder público.

2. Busca Ativa

Consiste na visita às famílias para confirmar se ela se enquadra nos critérios, conhecer sua realidade e apresentar a ela o projeto.

3. Elaboração e Análise do Projeto de Estruturação da Unidade Produtiva Familiar

O Projeto de Estruturação será elaborado pelo técnico da EMATER em conjunto com os integrantes da família. Ele deve conter:

- I. A designação de uma ou mais atividades adequadas às especificidades e características da unidade produtiva familiar, identificadas no diagnóstico, bem como volume de recurso financeiro que a família acessará, de acordo com a renda per capita (**Ver quadro 8**);
- II. As etapas de implementação e cronograma;
- III. A indicação do integrante da família responsável por cada atividade.

Sempre que possível, o Projeto de Estruturação deve conter atividades produtivas para mulheres e jovens, de forma a contribuir para a ampliação de renda e a redução das desigualdades de gênero e faixa etária.

O Projeto de Estruturação será analisado pelo Coordenador Regional e homologado pela Coordenação Estadual da EMATER.

4. Liberação da 1ª Parcela

A 1ª parcela, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), será depositada após a homologação pela Coordenação Estadual da EMATER, e procedimentos administrativo-financeiros executados pela SEAB e SEDS.

5. Acompanhamento de Execução da 1ª Parcela

Consiste em uma ou mais visitas feita pelo extensionista à família, para orientar sobre a utilização do recurso de acordo com o que está prevista no Projeto, e acompanhar a correta execução. O extensionista elaborará um laudo técnico referente ao seu acompanhamento, o qual será analisado pelo Coordenador Regional e homologado pela Coordenação Estadual da EMATER.

6. Liberação da 2ª Parcela

A 2ª parcela, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), será depositada após a homologação pela Coordenação Estadual da EMATER, e procedimentos administrativo-financeiros executados pela SEAB e SEDS.

7. Finalização da Ação

Consiste em uma ou mais visitas feita pelo extensionista à família, para orientar sobre a utilização da 2ª parcela e acompanhar a conclusão do Projeto. O extensionista elaborará um laudo técnico referente à finalização da ação e o Laudo de Avaliação Individual ou Grupal.

QUADRO 1 – Detalhamento dos Procedimentos - Seleção das famílias

ESTRATÉGIA	PROCEDIMENTOS	RESPONSÁVEIS
Integração entre Extensionista local da Emater e Comitês do Programa	Agendar reunião no Comitê Local e Municipal para tratar sobre a implantação do projeto no município.	<ul style="list-style-type: none"> - Extensionista - Comitê Municipal - Comitê Local
Acesso à lista de famílias potenciais para o projeto	<ol style="list-style-type: none"> 1. Acessar no Sistema: <i>Menu -> Relatórios -> Renda Agricultor Familiar -> Famílias Perfil.</i> 2. Para obter planilha em Excel, ideal para ser impressa, clicar em “Exportar para planilha”. 	<ul style="list-style-type: none"> - Extensionista
Seleção das famílias	<ol style="list-style-type: none"> 1. Em reunião no Comitê Local, selecionar entre as famílias com perfil aquelas que serão contempladas pelo projeto. 2. Registrar as decisões em ata do Comitê. 	<ul style="list-style-type: none"> - Extensionista - Comitê Local
Planejamento da ação no Sistema, após definir as famílias e antes de fazer as visitas.	<p>FAMÍLIAS JÁ INCLUÍDAS NO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE (Cf. pg 8):</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Acessar a lista de famílias Perfil ou procurar a família no box “Procurar” da página inicial. 2. Entrar na página da família clicando em “Selecione” (última coluna do lado direito). 3. Acessar a aba “Planejamento de ações”. 4. Clicar no botão “Adicionar ações”. 5. Marcar “Produto da Família”. 6. Clicar no eixo “Segurança alimentar e nutricional”. 7. Clicar na ação “Inclusão no projeto Renda Família Paranaense – Agricultor Familiar” 8. Preencher os campos complementares data e instituição (Emater). 9. Lançar a data de previsão de conclusão da ação, contando 8 meses a partir do dia atual. 10. Clicar no botão “Adicionar ação”. 	<ul style="list-style-type: none"> - Extensionista

ESTRATÉGIA	PROCEDIMENTOS	RESPONSÁVEIS
	<p>FAMÍLIAS NÃO INCLUÍDAS NO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE (Cf. pg 8):</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Acessar a lista de famílias Perfil ou procurar a família no box “Procurar” da página inicial. 2. Entrar na página da família clicando em “Selecione” (última coluna do lado direito). 3. Acessar a aba “Projetos vinculados”. 4. Clicar em “Registrar participação em projeto”. 5. Marcar o responsável familiar. 6. Clicar em “Renda Família Paranaense – Agricultor Familiar”. 7. Clicar em “Salvar”. 8. Acessar a aba “Planejamento de ações”. 9. Clicar no botão “Adicionar ações”. 10. Marcar “Produto da Família”. 11. Clicar no eixo “Segurança alimentar e nutricional”. 12. Clicar na ação “Inclusão no projeto Renda Família Paranaense – Agricultor Familiar” 13. Preencher os campos complementares data e instituição (Emater). 14. Lançar a data de previsão de conclusão da ação, contando 8 meses a partir do dia atual. 15. Clicar no botão “Adicionar ação”. 	

Imagem 2: Localização dos Relatórios – Renda Agricultor Familiar

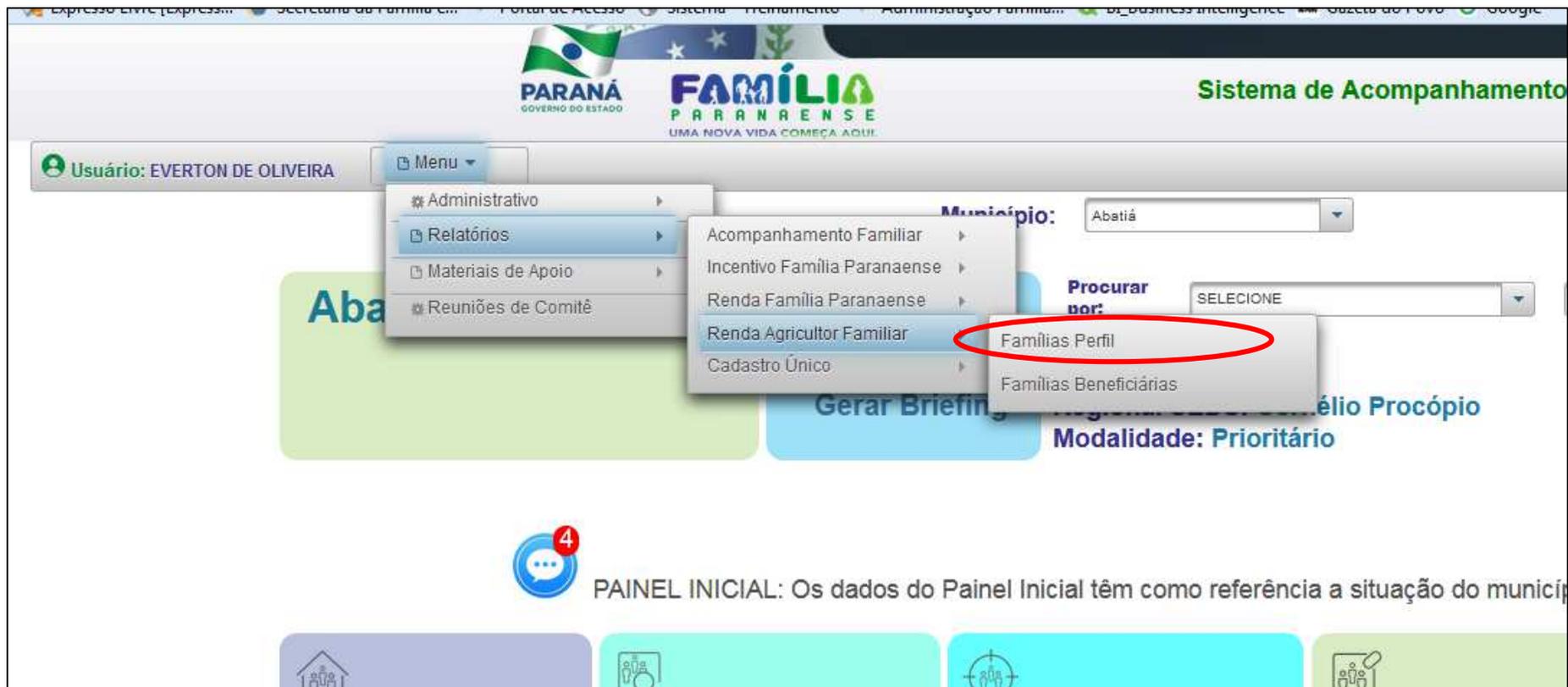


Imagem 3: Localização do botão “Adicionar ações”

Município: Tomazina
Código Familiar: [REDACTED]
Endereço: [REDACTED]
Situação de Domicílio - Características: Rural
Transferência de Renda (PBF, PETI): Não
Índice de Vulnerabilidade das Famílias do Paraná (IVFPR): 0.7111
Renda per capita(CAD + Bolsa Família): R\$ 87,50

Composição Familiar

Nome	NIS	
[REDACTED]	[REDACTED]	Pessoa responsável pela unidade familiar
[REDACTED]	[REDACTED]	Cônjuge ou companheiro(a)
[REDACTED]	[REDACTED]	Filho(a)
[REDACTED]	[REDACTED]	Filho(a)

(1) Idade calculada com data base 17/08/2017.
(2) Pessoa com deficiência.

Quadro do Plano de Ações

Exportar para planilha

AÇÕES

<input type="checkbox"/>	Membro Familiar	Elxo	Ação	Data do Planejamento	Prazo de Realização
<input type="checkbox"/>	PRODUTO DA FAMÍLIA	Assistência Social	Inclusão no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)	17/04/2014	31/12/20
<input type="checkbox"/>	PRODUTO DA FAMÍLIA	Habitação	Orientações quanto aos programas de subsídio para energia (p. ex. Luz Fraternal)	18/07/2016	31/12/20
<input type="checkbox"/>	[REDACTED]	Trabalho	Inclusão em curso de qualificação profissional	09/05/2016	31/12/20
<input type="checkbox"/>	[REDACTED]	Trabalho	Inclusão em curso de qualificação profissional	09/05/2016	31/12/20
<input type="checkbox"/>	[REDACTED]	Trabalho	Inclusão em curso de qualificação profissional	09/05/2016	31/12/20
<input type="checkbox"/>	[REDACTED]	Educação	Matrícula em EJA - Alfabetização (pessoas a partir de 14 anos)	18/07/2016	31/12/20
<input type="checkbox"/>	[REDACTED]	Educação	Matrícula no Ensino Médio	06/03/2017	31/12/20
<input type="checkbox"/>	[REDACTED]	Trabalho	Inclusão em curso de qualificação profissional	09/05/2016	31/12/20

Adicionar Ações Actuar Ações Reportar ao Comitê Municipal Registrar não-aceite Excluir

**Imagem 4:
Adicionando ações**

Selecione os membros da família para quem as ações serão planejadas

Composição Familiar					
	Nome	Nis	Parentesco	Data Nascimento	Idade
	PRODUTO DA FAMÍLIA				
		12851308490	Pessoa responsável pela unidade familiar	01/01/1968	51
		16221849943	Cônjuge ou companheiro(a)	23/03/1968	51
		16222039068	Filho(a)	17/02/1998	21
		16395331524	Filho(a)	11/09/1997	19

Ações

- Assistência Social
- Educação
- Habitação
- Saúde
- Segurança Alimentar e Nutricional**

Ações	
	Nome
<input type="checkbox"/>	Inclusão da família como consumidora em programa de segurança alimentar/aquisição de alimentos
<input type="checkbox"/>	Inclusão da família como provedora em programas de mercados institucionais e similares
<input type="checkbox"/>	Inclusão em projetos como horta caseira ou comunitária, cozinha comunitária, pequenas criações, etc.
<input checked="" type="checkbox"/>	Inclusão no projeto Renda Família Paranaense - Agricultor Familiar

Membro do comitê local responsável pela articulação da Ação:

Instituição ou Secretaria de Apoio:

Prazo para Conclusão:

[Voltar](#) [Adicionar Ações](#)

SEU NOME **EMATER** **8 MESES**

Imagem 5:
Aba Projetos
Vinculados(1)

Usuário: EVERTON DE OLIVEIRA Menu ▾

Página Inicial da Família | Documentos da Família | Diagnóstico Familiar | Planejamento de Ações | **Projetos Vinculados**

Composição Familiar

Nome	NIS	Parentesco	Data Nascimento
		Pessoa responsável pela unidade familiar	20/02/1989
		Cônjuge ou companheiro(a)	10/12/1994
		Filho(a)	17/10/2007
		Filho(a)	27/11/2015

(1) Idade calculada com data base 24/08/2017 .
(2) Pessoa com deficiência.

Cadastro

CRAS: Selecione ▾

Responsável pelo preenchimento:

Situação da Família:

Selecionar família

Imagem 6:
Aba Projetos
Vinculados(2)

Página Inicial da Família | Documentos da Família | Diagnóstico Familiar | Planejamento de Ações | **Projetos Vinculados**

Composição Familiar

Nome	Nis	Parentesco	Data Nascimento	
		Pessoa responsável pela unidade familiar	20/02/1989	
		Cônjuge ou companheiro(a)	10/12/1994	
		Filho(a)	17/10/2007	
		Filho(a)	27/11/2015	

(1) Idade calculada com data base 24/08/2017 .
(2) Pessoa com deficiência.

 Registrar participação em Projeto

Projetos Vinculados

<input type="checkbox"/> Membro Familiar ▾	Projeto ▾
Não existe Projeto programado	

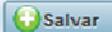
Imagem 7:
Aba Projetos
Vinculados(3)

Selecione os projetos para os membros da família separadamente ou

Composição Familiar				
<input type="checkbox"/>	Nome	Nis	Parentesco	Data Nascimento
<input checked="" type="checkbox"/>			Pessoa responsável pela unidade familiar	20/02/1989
<input type="checkbox"/>			Cônjuge ou companheiro(a)	10/12/1994
<input type="checkbox"/>			Filho(a)	17/10/2007
<input type="checkbox"/>			Filho(a)	27/11/2015

Ações

Projeto Vinculado	
<input checked="" type="checkbox"/>	Projeto
<input checked="" type="checkbox"/>	Renda Família Paranaense - Agricultor Familiar

 Salvar  Voltar

QUADRO 2 – Detalhamento dos Procedimentos - Busca Ativa

ESTRATÉGIA	PROCEDIMENTOS	RESPONSÁVEIS
Visita à família selecionada	Confirmar se a família se enquadra nos critérios. Em caso afirmativo, apresentar a ela o projeto e verificar se possui interesse em participar.	- Extensionista
Preenchimento de documentos e registro no Sistema do resultado da visita	<p>Família que NÃO SE ENQUADRA nos critérios:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Preencher Declaração de Não-Enquadramento 2. Entrar na página da família, aba “Documentos da família”. 3. Postar a Declaração de Não-Enquadramento (ver instruções de postagem em anexo) 4. Acessar a aba “Planejamento de Ações”, sub-aba “Plano de Ações”. 5. Clicar no quadrinho da ação “Inclusão no projeto Renda...”. 6. Clicar em “Excluir ação”. <p>Família que SE ENQUADRA nos critérios e NÃO ACEITA participar:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Preencher Declaração de Não-Aceite e colher assinatura da família 2. Entrar na página da família, aba “Documentos da família”. 3. Postar a Declaração de Não-Aceite (ver instruções de postagem em anexo) 4. Acessar a aba “Planejamento de Ações”, sub-aba “Plano de Ações”. 5. Clicar no quadrinho da ação “Inclusão no projeto Renda...”. 6. Clicar em “Registrar não-aceite”. <p>Família que SE ENQUADRA nos critérios e ACEITA participar:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Preencher Termo de Adesão e colher assinatura da família. <u>Uma via fica com a família;</u> 2. Entrar na página da família, aba “Documentos da família.” 3. Postar o Termo de Adesão (ver instruções de postagem em anexo) 4. Acessar a aba “Planejamento de Ações”, sub-aba “Plano de Ações.” 5. Clicar no quadrinho da ação “Inclusão no projeto Renda...” 6. Clicar em “Pactuar ação”. A ação passa para o status “Em andamento” – etapa 1. 	- Extensionista

Continuação QUADRO 2 – Detalhamento dos Procedimentos - Busca Ativa

ESTRATÉGIA	PROCEDIMENTOS	RESPONSÁVEIS
Diagnóstico da Unidade Produtiva Familiar	<p>1. Levantar informações para a elaboração do Projeto de Estruturação da Unidade Produtiva Familiar.</p> <p>2. Entrar na página da família no Sistema e postar este documento (ver instruções de postagem em anexo).</p> <p>OBS: Este procedimento pode ser feito no mesmo momento que o procedimento anterior, a critério do técnico e dentro das possibilidades.</p>	- Extensionista

Imagem 8: Pactuar/Registrar Não Aceite/Excluir ação

Quadro do Plano de Ações

Exportar para planilha

AÇÕES											
<input checked="" type="checkbox"/>	Membro Familiar	Eixo	Ação	Data do Planejamento	Prazo Para Realização	Membro Comitê Local	Instituição/Secretaria I de apoio	Situação	Histórico de registros sobre a ação	Editar	Formulário
<input type="checkbox"/>	PRODUTO DA FAMÍLIA	Habitação	Articulação para acesso a rede de tratamento de esgoto ou construção de fossa/sumidouro	09/08/2017	31/12/2017		ASSISTÊNCIA SOCIAL	Em Andamento			
<input checked="" type="checkbox"/>	PRODUTO DA FAMÍLIA	Segurança Alimentar e Nutricional	Inclusão no projeto Renda Família Paranaense - Agricultor Familiar	17/08/2017	25/12/2018	teste	TESTE	Planejada			
<input type="checkbox"/>		Saúde	Agendamento de consulta odontológica	09/08/2017	31/12/2017		ASSISTÊNCIA SOCIAL	Em Andamento			
<input type="checkbox"/>		Trabalho	Inclusão em curso de qualificação profissional	09/08/2017	31/12/2017		ASSISTÊNCIA SOCIAL	Em Andamento			
<input type="checkbox"/>		Assistência Social	Inclusão no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)	09/08/2017	31/12/2017		ASSISTÊNCIA SOCIAL	Em Andamento			
<input type="checkbox"/>		Saúde	Agendamento de consulta odontológica	09/08/2017	31/12/2017		ASSISTÊNCIA SOCIAL	Em Andamento			
<input type="checkbox"/>		Trabalho	Inclusão em atividades de geração de renda (trabalho associativo, cooperativismo, artesanato, etc)	09/08/2017	31/12/2017		ASSISTÊNCIA SOCIAL	Em Andamento			
<input type="checkbox"/>		Educação	Matrícula no Ensino Médio	09/08/2017	31/12/2017		ASSISTÊNCIA SOCIAL	Realizada			

Adicionar Ações

Pactuar Ações
 Reportar ao Comitê Municipal
 Registrar não-aceite
 Excluir

Família que se enquadra e aceita

Nunca usar esta opção

Família que se enquadra e não aceita

Família que não se enquadra

QUADRO 3 – Detalhamento Operacional: Elaboração e análise do Projeto de Estruturação da UPF

ESTRATÉGIA	PROCEDIMENTOS	RESPONSÁVEIS
Elaboração do Projeto de Estruturação da Unidade Produtiva Familiar	<ol style="list-style-type: none"> 1. Elaborar o Projeto. 2. Colher a assinatura do responsável familiar. Uma cópia do projeto fica com a família. 3. Postar no Sistema (ver instruções de postagem em anexo). <p>OBS: Este procedimento pode ser feito no mesmo momento que o procedimento anterior, a critério do técnico e dentro das possibilidades. A POSTAGEM DO PROJETO DEVE SEMPRE SER FEITA DEPOIS DA POSTAGEM DO TERMO DE ADESÃO E DO DIAGNÓSTICO.</p>	- Extensionista
Análise e aprovação do projeto	<ol style="list-style-type: none"> 1. Acessar no Sistema: <i>Menu -> Relatórios -> Renda Agricultor -> Famílias BENEFICIÁRIAS</i> 2. Filtrar os municípios que tem a incumbência de analisar 3. Filtrar as famílias que estão no cenário “Projeto postado” 4. Abrir o projeto postado, através da coluna “Documentos”, e fazer análise técnica. Verificar se os demais documentos postados estão de acordo. <p>Em caso de necessidade de alterações no projeto: Orientar o Extensionista local (telefonema, email, ou outro) sobre o que deverá ser modificado. O Extensionista local deverá “Excluir” o documento que está no Sistema e postar o novo projeto SEM ATUALIZAR a etapa, avisando o Coordenador regional quando a substituição foi realizada.</p> <p>Em caso de aprovação do projeto:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Clicar no ícone da coluna “Atualizar etapa”. 2. Preencher o campo “Registros sobre o andamento da ação” escrevendo: <i>“Projeto aprovado pelo Coordenador regional em dd/mm/aaaa”</i>. 3. Clicar no botão “Atualizar etapa”. A ação passa para a etapa 2. 	- Coordenador Regional
Resumo de projetos	<ol style="list-style-type: none"> 1. Elaborar planilha com resumo dos projetos, constando atividades apoiadas e valores, conforme modelo Resumo dos Projetos Regional, disponível na Intranet. 2. Enviar para a Coordenação Estadual. 	- Coordenador Regional

ESTRATÉGIA	PROCEDIMENTOS	RESPONSÁVEIS
Homologação dos projetos pela Coordenação Estadual	<p>1. Acessar no Sistema: <i>Menu -> Relatórios -> Renda Agricultor -> Famílias BENEFICIÁRIAS</i></p> <p>2. Filtrar as famílias que estão no cenário “Projeto aprovado”</p> <p>3. Abrir projetos por amostragem, na coluna “Documentos”</p> <p>Em caso de necessidade de alterações no projeto:</p> <p>Informar o Coordenador Regional (telefonema, email ou outro) sobre o que deverá ser modificado. Este orientará o Extensionista local, o qual deverá “Excluir” o documento que está no sistema e “postar” o novo projeto SEM ATUALIZAR a etapa. O Coordenador regional informará a coordenação estadual quando o documento modificado estiver postado.</p> <p>Em caso de aprovação do projeto:</p> <p>1. Clicar no ícone da coluna “Atualizar etapa”.</p> <p>2. Preencher o campo “Registros sobre o andamento da ação”, escrevendo: <i>“Projeto homologado pela coordenação estadual em dd/mm/aaaa”</i>.</p> <p>3. Clicar no botão “Atualizar etapa”.</p> <p>4. A ação passa para a etapa 3 e a família tem direito à primeira parcela.</p>	- Coordenação Estadual
Organizar a demanda de formação e promover a capacitação dos extensionistas envolvidos no projeto.	<p>1. Fazer levantamento a partir do Resumo Regional de Projetos e de propostas das Regiões.</p> <p>2. Planejar ações de apoio e capacitação.</p>	- Coord. Estadual - Coord. Regional

Imagem 9: Lista de Beneficiários - Análise do Projeto

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO **FAMÍLIA PARANAENSE** UMA NOVA VIDA COMEÇA AQUI

Sistema de Acompanhamento das Famílias

Usuário: EVERTON DE OLIVEIRA Menu

Versão Para Treinamento

Panel inicial Sair

Município: Rosário do Ivaí

Etapa atual: 1 Quantidade de etapas: Todas Parcela atual: Todas Quantidade de Parcelas: Todas Cenário: Projeto Postado

Pesquisar

Exportar para planilha

Famílias BENEFICIÁRIAS Renda Família Paranaense - Agricultor Familiar

Nº	Código Familiar	MIS Responsável Familiar	Nome do Responsável Familiar	Etapa atual	Quantidade de etapas	Parcela atual	Quantidade de parcelas	Renda percapita (CadÚnico)	Situação	Município	Regional	Documento	Atualizar Etapa
1				1	9	0	3	R\$ 71,00	Incluída	Rosário do Ivaí	Ivaiporã	Renda Agricultor - Projeto	Selecionar

Imagem 10: Atualização de etapa
– Coordenador Regional

FAMÍLIA PARANAENSE
UMA NOVA VIDA COMEÇA AQUI

Sistema de Acompanhamento das Famílias

Membro Familiar a quem se destina a Ação: PRODUTO DA FAMÍLIA

Eixo da Ação: Segurança Alimentar e Nutricional

Ação Planejada: Inclusão no projeto Renda Família Paranaense - Agricultor Familiar

Data do Preenchimento: 28/07/2017

Quantidade de etapas: 6 ⓘ

Etapa Atual: 1

Membro do comitê local responsável pela articulação da Ação: Fabio Sieg Martinz

Instituição ou Secretaria de Apoio: Emater - PR

Prazo Para Conclusão: 28/03/2018

Situação: Em Andamento
Projeto aprovado pelo coordenador regional em 17/08/2017.

Acompanhamento:

Atualizar Etapa

QUADRO 4 – Detalhamento Operacional - Liberação da 1ª Parcela

ESTRATÉGIA	PROCEDIMENTOS	RESPONSÁVEIS
Geração de relatório de famílias aptas ao recebimento do recurso	<ol style="list-style-type: none"> 1. Filtrar as famílias que estão no cenário “Parcela aprovada”, e clicar em Exportar planilha. 2. Encaminhar a planilha para a SEAB 	- Coordenador Estadual
Homologação dos repasses financeiros	Procedimentos administrativo-financeiros necessários para desembolso	- SEAB - SEDS
Emissão de ordem de pagamento ao agente financeiro	De posse da lista gerada pelo Sistema e encaminhada pela Coordenação Estadual da Emater, enviá-la para o agente financeiro.	- SEAB
Compartilhamento de informações sobre o pagamento	Informar à EMATER e SEDS sobre a efetivação dos pagamentos do mês.	- SEAB
Comunicação às famílias sobre o pagamento	Entrar em contato com as famílias para que façam o saque. O dinheiro será retirado em uma agência do Banco do Brasil, com o código da operação 277, vinculado ao CPF do responsável familiar. Fica disponível por 45 dias. Caso não seja sacado neste prazo, o recurso é estornado e será depositado novamente no mês seguinte.	- Extensionista

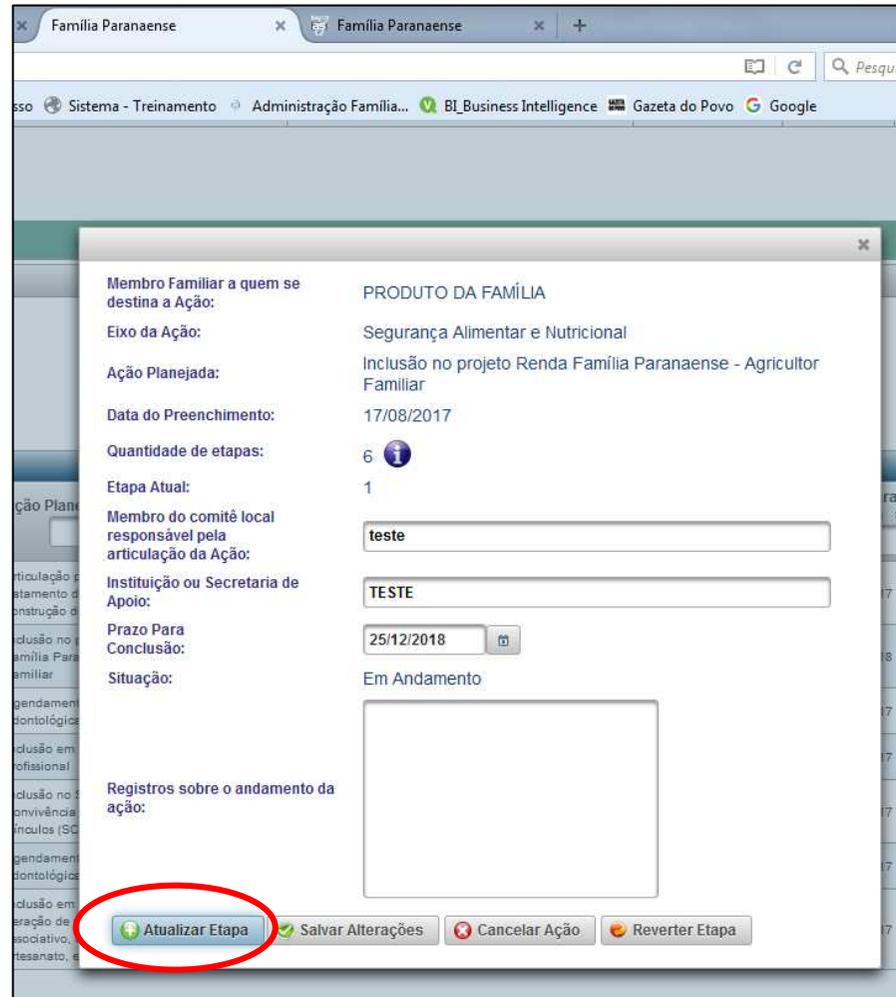
QUADRO 5 – Detalhamento Operacional - Acompanhamento de Execução da 1ª Parcela

ESTRATÉGIA	PROCEDIMENTOS	RESPONSÁVEIS
<p>Visita a campo para acompanhamento, com elaboração e postagem de laudo.</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Verificar a execução do projeto pela família, conforme cronograma da 1ª parcela 2. Elaborar laudo de acompanhamento técnico 3. Postar o laudo no Sistema, usando o tipo de documento “Laudo técnico 1” (ver instruções em anexo) 4. Entrar na aba “Planejamento de ações”, sub-aba “Ações em Andamento” 5. Abrir a ação “Inclusão no projeto Renda...” 6. Preencher o campo “Registros sobre o andamento da ação”, escrevendo “<i>Laudo técnico postado em dd/mm/aaaa</i>” 7. Clicar em “Atualizar etapa”. A ação passa para a etapa 4. <p>OBS: Em caso de não-execução pela família, negociar uma data para retorno e nova verificação. Tornando-se recorrente a situação, levar ao conhecimento do Comitê Local.</p>	<p>- Extensionista</p>
<p>Análise e aprovação do laudo pelo Coordenador regional</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Acessar no Sistema: <i>Menu -> Relatórios -> Renda Agricultor -> Famílias BENEFICIÁRIAS</i> 2. Filtrar os municípios que tem a incumbência de analisar 3. Filtrar as famílias que estão no cenário “Execução realizada” 4. Abrir o laudo postado, através da coluna “Documentos”, e fazer análise técnica. <p>Em caso de necessidade de alterações no laudo: Orientar o Extensionista local (telefonema, email ou outro) sobre o que deverá ser modificado. O Extensionista local deverá “Excluir” o documento que está no Sistema e postar o novo laudo SEM ATUALIZAR a etapa, avisando o Coordenador regional quando a substituição foi realizada.</p> <p>Em caso de aprovação do laudo:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Clicar no ícone da coluna “Atualizar etapa”. 2. Preencher o campo “Registros sobre o andamento da ação” escrevendo: “<i>Laudo validado pelo Coordenador regional em dd/mm/aaaa</i>”. 3. Clicar no botão “Atualizar etapa”. A ação passa para a etapa 5. 	<p>- Coordenador Regional</p>

Continuação QUADRO 5 – Detalhamento Operacional - Acompanhamento de Execução da 1ª Parcela

ESTRATÉGIA	PROCEDIMENTOS	RESPONSÁVEIS
<p>Homologação dos Laudos pela Coordenação Estadual</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Acessar o Sistema em Menu -> Relatórios -> Renda Agricultor -> Famílias BENEFICIÁRIAS 2. Filtrar as famílias que estão no cenário “Execução validada” 3. Abrir laudos por amostragem, na coluna “Documentos” <p>Em caso de necessidade de alterações no laudo: Informar o Coordenador regional (telefonema, email, etc) sobre o que deverá ser modificado. Este orientará o Extensionista local, o qual deverá “Excluir”o documento que está no sistema e “postar” o novo laudo SEM ATUALIZAR a etapa. O Coordenador regional informará a coordenação estadual quando o documento modificado estiver postado.</p> <p>Em caso de aprovação do projeto:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Clicar no ícone da coluna “Atualizar etapa”. 2. Preencher o campo “Registros sobre o andamento da ação”, escrevendo: “<i>Laudo homologado pela coordenação estadual em dd/mm/aaaa</i>”. 3. Clicar no botão “Atualizar etapa”. 4. A ação passa para a etapa 6 e a família tem direito à segunda parcela. 	<p>- Coordenador Estadual</p>

Imagem 11: Atualização de etapa - Extensionista



QUADRO 6 – Detalhamento Operacional - Liberação da 2ª Parcela

ESTRATÉGIA	PROCEDIMENTOS	RESPONSÁVEIS
Geração de relatório de famílias aptas ao recebimento do recurso	1. Filtrar as famílias que estão no cenário “Parcela aprovada”, e clicar em Exportar planilha. 2. Encaminhar a planilha para a SEAB.	- Coordenação Estadual
Homologação dos repasses financeiros	Procedimentos administrativo-financeiros necessários para desembolso	- SEAB - SEDS
Emissão de ordem de pagamento ao agente financeiro	De posse da lista gerada pelo Sistema e encaminhada pela Coordenação Estadual da Emater, enviá-la para o agente financeiro.	- SEAB
Compartilhamento de informações sobre o pagamento	Informar à EMATER e SEDS sobre a efetivação dos pagamentos do mês.	- SEAB
Comunicação às famílias sobre o pagamento	Entrar em contato com as famílias para que façam o saque. O dinheiro ser retirado em uma agência do Banco do Brasil, com o código da operação 277, vinculado ao CPF do responsável familiar. Fica disponível por 45 dias. Caso não seja sacado neste prazo, o recurso é estornado e será depositado novamente no mês seguinte.	- Extensionista

QUADRO 7 – Detalhamento Operacional - Finalização da Ação

ESTRATÉGIA	PROCEDIMENTOS	RESPONSÁVEIS
<p>Visita a campo para verificar resultados do projeto, elaboração de laudo final e conclusão da ação.</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Verificar a execução do projeto pela família, conforme cronograma da 2ª parcela. 2. Elaborar laudo de acompanhamento técnico. 3. Postar os laudos no Sistema (ver instruções em anexo), utilizando o Tipo de Documento “Laudo Técnico 2” - Relatório de Atividade Individual – Laudo de Acompanhamento Técnico. 4. Elaborar o Laudo de Avaliação Individual ou grupal e postar no sistema. 4. Entrar na aba “Planejamento de ações”, sub-aba “Ações Em Andamento” 5. Abrir a ação “Inclusão no projeto Renda...”. 6. Clicar em “Finalizar ação”. A ação torna-se “Realizada”. 	<p>- Extensionista</p>

Obs. Quanto ao acompanhamento das ações será também emitido pela Coordenação Estadual relatório mensal com base em informações qualitativas repassadas pelas Unidades Regionais e Municipais do EMATER, conforme planilha específica. Estas informações serão para avaliação da execução do Projeto nos seus aspectos de Gestão.

9. ATIVIDADES QUE PODEM SER APOIADAS

9.1. Saneamento básico nas unidades rurais

9.1.1. Melhoria da água consumida pela família:

- Implantar sistemas de proteção de nascentes e fontes de água, em sistemas alternativos como solo-cimento;
- Canalizar a água para as residências e outros usos domiciliares, como pequenas irrigações e criações.

9.1.2. Destinação adequada das águas usadas e dejetos:

- Implantar sistemas de tratamento dos efluentes gerados pelas famílias, por meio de técnicas de zona de raízes, fossa séptica, caixas de gordura e outros sistemas de baixo custo e integrados ao meio ambiente.
- Realizar melhorias nas instalações sanitárias.

9.2. Produção de alimentos para autoconsumo e venda do excedente

- Aquisição de sementes e mudas de hortaliças, plantas frutíferas e outros comestíveis;
- Aquisição de adubos e corretivos de solo;
- Aquisição de ferramentas, máquinas e pequenos implementos.
- Aquisição de ração animal;
- Aquisição de matrizes animais;
- Vacinas para animais;
- Construção de instalações.

9.3. Apoio aos processos produtivos

Trata-se de ação visando a geração de renda nas unidades de produção familiar, através de atividades agrícolas (aquisição de sementes, matrizes animais entre outros – ver item 9.2) e não agrícolas, a exemplo de máquinas para costura, tricô e produção de peças de artesanato, equipamentos para prestação de serviços de alimentação, jardinagem, beleza, entre outras.

10. VALORES E FORMA DE ACESSO

O financiamento do Projeto Renda Família Paranaense – Agricultor Familiar acontece com recursos oriundos do Tesouro do Estado e do contrato celebrado entre o Estado do Paraná e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

O auxílio financeiro do Renda Família Paranaense – Agricultor Familiar constitui no repasse de R\$ 2.000, 000 (dois mil reais) ou 3.000,00 (três mil reais) a cada família, divididos em iguais parcelas de R\$ 1.000,00 (mil reais). As famílias com renda per capita até R\$ 100,00 (cem reais) recebem R\$ 3.000,00 (três mil reais). As famílias com renda per capita entre R\$ 100,01 (cem reais e um centavo) e R\$ 170,00 (cento e setenta reais) recebem R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Os recursos financeiros são transferidos diretamente aos responsáveis familiares das famílias beneficiárias, por meio do Banco do Brasil, o qual é a instituição financeira oficial contratada para este fim.

10.1. Limites de valores por atividades apoiadas pelo Projeto

No quadro 8 estão estabelecidos os valores máximos previstos por atividade para implantação do projeto de estruturação produtiva familiar

Quadro 8 – Valores e limites previsto para implementação do projeto de estruturação produtiva familiar.

ATIVIDADE	LIMITES FINANCEIROS (R\$)	
1 - Saneamento Básico	Até 1.000,00	Até 1.000,00
2 - Produção de Alimentos para Autoconsumo e Comercialização do Excedente	Até 600,00	Até 600,00
3 - Apoio aos Processos Produtivos	Até 2.000,00	Até 3.000,00
VALOR TOTAL POR FAMÍLIA (1+2+3)	2.000,00	3.000,00

10.2. Forma de acesso

A família beneficiária acessará o recurso através de saque por ela própria nas agências do Banco do Brasil, através de Ordem de Pagamento – código de operação 277, mediante apresentação de CPF e Carteira de Identidade.

Mensalmente a SEAB informará à EMATER e à SEDS a efetivação dos pagamentos às famílias beneficiárias daquele mês. Caberá aos técnicos locais da EMATER informarem as famílias para que façam o saque no período de até 45 dias após o depósito, sob pena de o recurso ser estornado e vir a ser novamente depositado apenas no mês seguinte. Nos casos em que o técnico local tenha dificuldade para entrar em contato com a família, poderá ser solicitado apoio aos profissionais dos equipamentos socioassistenciais (CRAS) que atendem estas famílias.

10.3. Calendário para Liberação das parcelas

Para incluir o máximo possível de famílias com projetos e laudos aptos para pagamento das parcelas no mês, será observado o seguinte calendário:

Quem	O que fazer	Prazo
Extensionista Local	Postagem de projeto ou laudo, Atualização de etapa.	Até o dia 07 de cada mês
Coordenador Regional	Análise dos projetos e laudos, Atualização de etapas.	Até o dia 08 de cada mês
Coordenador Estadual	Atualização de etapas.	Até o dia 09 de cada mês
Coordenador Estadual	Envio da Planilha de beneficiários à SEAB	Dia 10 de cada mês

IMPORTANTE: O Sistema permite apenas **uma atualização diária de etapa para cada família**, travando automaticamente.

11. RESULTADOS ESPERADOS

As ações de saneamento, com melhoria na qualidade da água consumida pelas famílias e adequação do tratamento de dejetos e águas usadas, terão reflexos positivos na saúde – não apenas das famílias contempladas, mas em todo o entorno da comunidade, com consequências benéficas também para o ecossistema. Reduzem-se os gastos no tratamento de doenças veiculadas pelo consumo de água não potável e pela contaminação do solo, dos mananciais e do lençol freático.

Por sua vez, as ações voltadas à produção para o autoconsumo garantirão às

famílias o suprimento com alimentos em quantidade, qualidade e regularidade adequados, promovendo a segurança alimentar e nutricional. Além disso, contribuem para que a família se desobrigue de gastos que, de outra forma, teriam com a compra de insumos alimentícios, contribuindo desta forma no orçamento familiar. A produção excedente poderá ser comercializada, gerando renda e promovendo o acesso das famílias a formas alternativas de mercado local.

A inclusão produtiva tem como ação apoiar financeiramente processos produtivos nas unidades familiares, viabilizar a comercialização do excedente de produção ao mercado e efetivar o acesso às políticas públicas voltadas para a Agricultura Familiar. Esta ação ocorrerá por meio das atividades de ATER do Instituto EMATER e a articulação com as demais ações estaduais no âmbito do Programa Família Paranaense. O trabalho pretende orientar a inclusão das famílias em processos produtivos, considerando:

- O potencial existente para diversificação produtiva dos estabelecimentos agrícolas.
- A partir das alternativas de produção para o autoconsumo disponibilizar aos agricultores familiares selecionados práticas sustentáveis e apropriadas que visem melhorar a eficiência produtiva de suas atividades.
- Identificar atividades e ou setores âncoras (atributos territoriais) em atividades agrícolas e não agrícolas para a inserção produtiva destas pessoas.

12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Para efeitos de monitoramento, será necessário que todas as ações específicas do Projeto e as que forem disponibilizadas à família sejam registradas no Plano de Ação da Família e no Sistema Informatizado de Acompanhamento Familiar do Programa Família Paranaense. Este registro será realizado pelo técnico da Emater que atende a família no Projeto Renda Família Paranaense – Agricultor Familiar, de acordo com as orientações específicas para cada etapa.

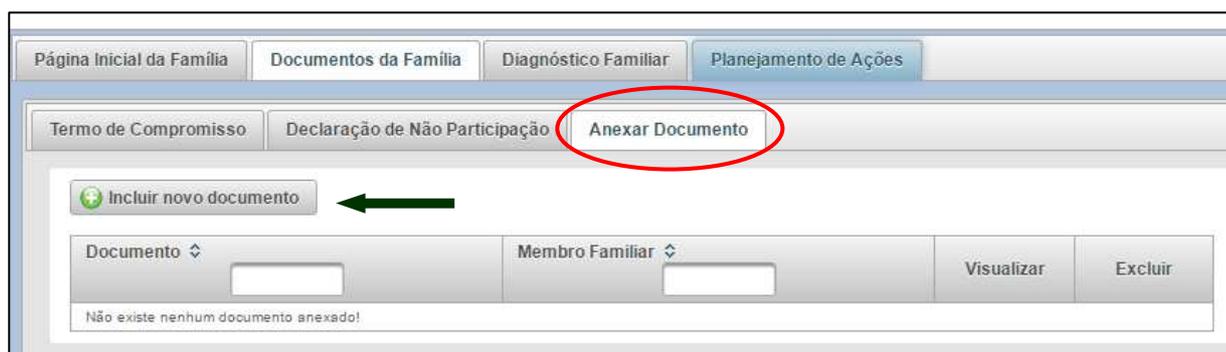
A EMATER também realizará uma avaliação individualizada e/ou grupal com as famílias beneficiadas, por meio de formulário padrão, para verificar a execução das ações, a aplicação dos recursos e os resultados obtidos.

As avaliações mais amplas das ações e do universo total das famílias beneficiadas serão realizadas por meio dos instrumentos de monitoramento e avaliação utilizados pelo Programa.

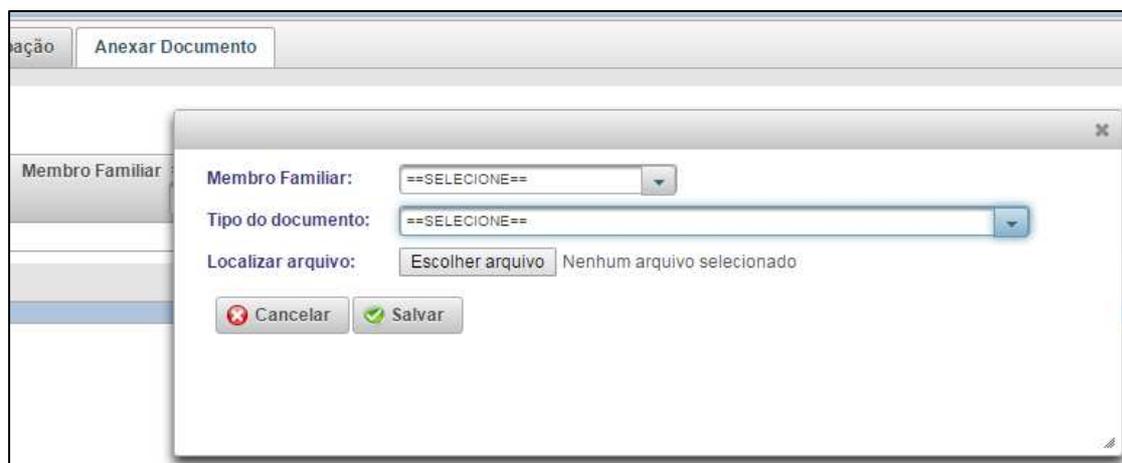
INSTRUÇÕES SOBRE POSTAGEM DE DOCUMENTO

Como anexar documentos no Sistema?

1. Acessar a página da família
2. Clicar na aba “Documentos da família”. O Sistema exibe a tela de documentos da família com evidência na sub-aba “Termo de Compromisso”
3. Clicar na sub-aba “Anexar Documento”. O Sistema exibe a lista de documentos já anexados
4. Clicar no botão “Incluir Novo Documento”



5. O Sistema exibe, em modal, o formulário para anexar o novo documento. Selecionar o tipo de Documento e o membro familiar. No caso do projeto do Renda, selecionar sempre o membro familiar “Família”.
6. Informar o local onde o arquivo está armazenado, como quando se faz anexação de arquivos a um e-mail. São permitidos arquivos em formatos PDF, JPG ou PNG, com até 15Mb
7. Clicar no botão “Salvar”. O Sistema grava o novo documento no banco de dados e exibe a mensagem “Documento anexado com sucesso!”.



Como exibir documentos anexados?

1. Acessar a aba “Documentos da Família”, sub-aba “Anexar Documento”. É exibido um grid de documentos já anexados
2. Clicar no ícone da coluna “Visualizar”, correspondente ao documento desejado



3. Em *Menu* → *Relatórios* → *Renda Agricultor* → *Famílias BENEFICIÁRIAS* existe a coluna “Documentos”, onde o usuário pode clicar para visualizar o **último documento anexado**, facilitando assim o fluxo.

O relatório exibe uma tabela com as seguintes colunas: Nº, Código Familiar, NIS Responsável Familiar, Nome do Responsável Familiar, Etapa atual, Quantidade de etapas, Parcela atual, Quantidade de parcelas, Renda per capita (CadÚnico), Situação, Município, Regional, Documentos, Atualizar Etapa. A coluna "Documentos" contém links para visualizar documentos, como "Renda Agricultor - Laudo Técnico 1", "Renda Agricultor - Laudo Técnico 2" e "Renda Agricultor - Laudo Técnico 1". A coluna "Atualizar Etapa" contém ícones de seleção. A coluna "Documentos" está circulado em vermelho.

Como excluir documentos?

1. Acessar a aba “Documentos da Família”, sub-aba “Anexar Documento”. É exibido um grid de documentos já anexados;
2. Clicar no ícone da coluna “Excluir”, correspondente ao documento desejado. **Somente o usuário que postou um documento pode excluí-lo.**



Substituição de documentos

Caso seja postado um arquivo, utilizando um “Tipo de Documento” que já foi utilizado no mesmo dia para a família em questão, o primeiro arquivo será **SUBSTITUÍDO** pelo último postado.

PRINCIPAIS RELATÓRIOS E CENÁRIOS PARA CONSULTA DOS TÉCNICOS

1. Principais relatórios e cenários para consulta do extensionista

OBJETIVO	ONDE IR	QUE FILTROS APLICAR
Seleção e busca ativa das famílias	Menu → Relatórios → Renda Agricultor → Famílias PERFIL	Nenhum
Informar-se das famílias que receberão o benefício	Menu → Relatórios → Renda Agricultor → Famílias BENEFICIÁRIAS	Cenário “Parcela aprovada”

2. Principais relatórios e cenários para consulta do coordenador regional

OBJETIVO	ONDE IR	QUE FILTROS APLICAR
Aprovação de projeto	Menu → Relatórios → Renda Agricultor → Famílias BENEFICIÁRIAS	- Municípios que atende - Cenário “Projeto postado”
Validação de laudos	Menu → Relatórios → Renda Agricultor → Famílias BENEFICIÁRIAS	- Municípios que atende - Cenário “Execução realizada”

3. Principais relatórios e cenários para consulta da coordenação estadual

OBJETIVO	ONDE IR	QUE FILTROS APLICAR
Homologação para pagamento da 1ª parcela	Menu → Relatórios → Renda Agricultor → Famílias BENEFICIÁRIAS	- Cenário “Projeto aprovado”
Homologação para pagamento da 2ª parcela	Menu → Relatórios → Renda Agricultor → Famílias BENEFICIÁRIAS	- Cenário “Execução validada”

ETAPAS DA AÇÃO NO SISTEMA

ETAPA Nº	O QUE A ETAPA SIGNIFICA	QUEM ATUALIZA PARA ESTA ETAPA
1	Elaboração do projeto	Extensionista (quando pactua a ação)
2	Validação do projeto	Coordenador regional
3	Liberação da 1ª parcela	Coordenação estadual
4	Execução da 1ª parcela	Extensionista
5	Validação da execução da 1ª parcela	Coordenador regional
6	Liberação da 2ª parcela	Coordenação estadual
7	Execução da 2ª parcela (apenas projetos antigos)	Extensionista (apenas projetos antigos)
8	Validação da execução da 2ª parcela (apenas	Coordenador regional (apenas projetos

	projetos antigos)	antigos)
9	Liberação da 3ª parcela (apenas projetos antigos)	Coordenação estadual (apenas projetos antigos)
FINALIZAR AÇÃO: Após visita de acompanhamento da aplicação da última parcela, proceder a finalização do projeto.		Extensionista

IMPORTANTE: Cada instância – Local, Regional e Estadual – deve ficar atenta e ater-se somente às atualizações de sua competência, evitando assim erros que podem prejudicar a liberação do pagamento das parcelas às famílias.

CORRESPONDÊNCIA ENTRE ETAPAS, PARCELAS, DOCUMENTOS POSTADOS E RESPONSÁVEIS:

ETAPA	DOCUMENTOS POSTADOS	PARCELA	RESPONSÁVEL
1	Termo de Adesão, Diagnóstico, Planejamento	0	Extensionista Local
2		0	Coordenador Regional
3		OK para Pagamento da 1ª	Coordenador Estadual
4	Laudo Técnico 1	1ª	Extensionista Local
5		1ª	Coordenador Regional
6		OK para Pagamento da 2ª	Coordenador Estadual
FINALIZAR AÇÃO	Laudo Técnico 2 e Relatório de Avaliação	2ª	Extensionista Local

11. ANEXOS

- Declaração de Não Enquadramento da Família
- Declaração de Não Aceite da Família
- Termo de Adesão da/o Agricultor/a
- Diagnóstico Rural da Família
- Relatório de Atividade Individual – Elaboração do Diagnóstico da Unidade de Produção Familiar
- Planejamento da Unidade Produtiva Familiar
- Relatório de Atividade Individual – Laudo de Visita de Acompanhamento Técnico
- Relatório de Avaliação Individual/Grupal

12. REFERÊNCIAS

- Lei Estadual Nº 17.734, de 29/10/2013
- Decreto Estadual Nº 2573, 09/10/2015
- Decreto Estadual nº 8.055/2017, 18/10/2017



SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEAB
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PARANÁ – EMATER

Declaração de Não Enquadramento da Família no Programa Renda Família Paranaense – Agricultor Familiar

1 – Entidade Executora		
Nome INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER		CNPJ 78.133.824/0001-27
2 – Técnico (a)	CPF	Número do Conselho Profissional
3 – Local de Realização da Visita		
Município	Comunidade e Localização/ Coordenadas da UPF	
4 – Agricultor(a) assistido(a)		
Nome	Documentos	
NOME:	Código Familiar	
	CPF	
	NIS	
5 – Declaração		
Declaro que, após realizar visita à família indicada pela SEDS para inclusão no Programa Família Paranaense – Renda Agricultor Familiar e analisar a realidade da Unidade Produtiva, a mesma não preenche os critérios definidos no Decreto 2.573/2015 e 8.055/2017, a saber: () Ser agricultor familiar, conforme previsto na Lei Federal nº 11.326/2006; () Estar inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal; () Encontrar-se em situação de vulnerabilidade social conforme Índice de Vulnerabilidade das Famílias - IVF/PR; () Possuir renda mensal per capita igual ou inferior ao dobro da renda estabelecida para classificação das famílias em situação de extrema pobreza ¹ ; () Estar incluída no Programa Família Paranaense, tendo aderido de maneira voluntária, comprometendo-se com a participação na elaboração de seu plano de ação intersectorial individualizado;		
8 – Data da Execução:		
9 – Assinatura do Técnico		

1 Família com renda familiar mensal per capita de até R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), nos termos do art. 2ª do Decreto Federal nº 8.794, de 29 de junho de 2016. Podem ser contempladas pelo Projeto Renda Agricultor as famílias com renda per capita igual ou inferior a R\$ 170,00 (cento e setenta reais), que é o dobro de R\$ 85,00.



SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEAB
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PARANÁ – EMATER

Declaração de Não Aceite – Renda Família Paranaense – Agricultor Familiar

1 – Entidade Executora	
Nome	CNPJ
INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER	78.133.824/0001-27
2 – Técnico (a)	
Nome	CPF
3 – Local de Realização da Atividade	
Município	Comunidade e Localização/ Coordenadas da UPF
4 – Agricultor(a) assistido(a)	
Nome	Documentos
NOME:	Código Familiar
	CPF
	NIS
	DAP
5 – Declaração	
Declaro para os devidos fins, que recebi a visita da/o técnica/o do Emater, a/o qual me informou sobre os benefícios do Programa Família Paranaense – Renda Agricultor Familiar , destacando a prestação do serviço de assistência técnica e extensão rural, visando a melhoria das condições de saneamento básico e a inclusão produtiva rural. Contudo, não existe interesse em acessar os recursos oriundos do referido Programa.	
8 – Data da Execução:	
Município de _____, de _____ de _____.	
9 – Assinaturas	
_____	_____
Técnico (a)	Agricultor(a)



**SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEAB
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PARANÁ – EMATER**

Relatório de Atividade Individual de ATER – Termo de Adesão da/o Agricultor/a

1 – Entidade Executora	
Nome: Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – Emater	CNPJ 78.133.824/0001-27
2 - Nome do (a) Técnico (a)	CPF
3 – Local de Realização da Atividade.	
Município	Comunidade e Localização/ Coordenadas da UPF
4 – Agricultor (a) assistido (a)	
Nome	Documentos
	Código Familiar:
	CPF
	NIS
	DAP
5 – Assinaturas	
_____	_____
Técnico (a)	Agricultor (a)

**TERMO DE ADESÃO
PROJETO RENDA FAMÍLIA PARANAENSE – AGRICULTOR FAMILIAR**

O(s) responsável(is) pela família beneficiária identificado(s) acima manifestam livremente sua vontade de aderir ao **PROJETO RENDA FAMÍLIA PARANAENSE – AGRICULTOR FAMILIAR**, em acordo com o Decreto 2573/2015 e declaram que:

1) A família se enquadra nas condições previstas no art. 5º do Decreto 2573/2015 e art. 2º do Decreto 8.055/2017:

- I – residir em área rural de município participante do Programa Família Paranaense;
- II – estar inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
- III – estar incluída no Programa Família Paranaense, tendo aderido de maneira voluntária, comprometendo-se com a participação na elaboração de seu plano de ação intersetorial individualizado; e
- IV – possuir renda familiar mensal per capita, declarada no Cadastro Único, igual ou inferior ao dobro da renda estabelecida para classificação das famílias em situação de extrema pobreza.

2) A família se **COMPROMETE** em realizar, com a orientação do técnico da assistência técnica e extensão rural, as etapas que compõem o projeto de estruturação produtiva elaborado em comum acordo entre a família e o técnico, conforme as regras definidas no regulamento do **PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE**.

3) A família **AUTORIZA** o uso da imagem de todos os membros e da propriedade, em todo e qualquer material, entre fotos e documentos, para ser utilizada pela Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimentos e Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – Emater, sendo esta autorização concedida a título gratuito, sem expectativa de nenhum ônus ou gratificação, nem reivindicação de qualquer direito sobre a imagem. Abrange o uso da imagem em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: folhetos em geral, folders, anúncios em revistas e jornais, Internet, cartazes, mídia eletrônica, televisão, entre outros.

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROJETO RENDA FAMILIA PARANAENSE – AGRICULTOR FAMILIAR

Objetivos:

- Estimular a geração de trabalho e renda com sustentabilidade.
- Promover a segurança alimentar e nutricional dos beneficiários.
- Promover melhoria sanitária domiciliar, contribuindo para a preservação do solo e da água.

Funcionamento:

1. A transferência dos recursos financeiros do **PROJETO RENDA FAMILIA PARANAENSE – AGRICULTOR FAMILIAR** depende da assinatura deste Termo de Adesão, da elaboração do projeto de estruturação produtiva pela família beneficiária, com a orientação do técnico de assistência técnica e extensão rural e da execução, de forma satisfatória pela família, das etapas previstas no projeto. A elaboração do projeto é, então, etapa obrigatória para o recebimento dos recursos do **PROJETO RENDA FAMILIA PARANAENSE – AGRICULTOR FAMILIAR**.

2. A transferência dos recursos financeiros do **PROJETO RENDA FAMILIA PARANAENSE – AGRICULTOR FAMILIAR** será feita à família beneficiária em parcelas, conforme a regulamentação em vigor, e diretamente ao responsável por essa família, no decorrer de até dois anos, a contar da data da liberação da primeira parcela.

- O técnico de assistência técnica e extensão rural deverá postar o Termo de Adesão assinado e o Projeto de Estruturação da Unidade Produtiva Familiar, no Sistema de Acompanhamento das Famílias do Programa Família Paranaense.
- O pagamento da 1ª parcela ocorrerá no máximo até 60 (sessenta) dias após a aprovação do Projeto, pela Coordenação Estadual da Emater.
- A liberação da 2ª parcela dependerá de o técnico de assistência técnica e extensão rural incluir no Sistema os laudos de acompanhamento à família beneficiária, atestando que as etapas do projeto de estruturação produtiva estão sendo cumpridas de forma satisfatória.
- A liberação da 2ª e 3ª parcela ocorrerá no prazo máximo de quatro e oito meses, respectivamente, contados a partir da liberação da 1ª parcela.

3. A transferência de recursos financeiros de que trata este Termo de Adesão será suspensa ou cancelada se a família beneficiária não cumprir satisfatoriamente as etapas estabelecidas no projeto de estruturação produtiva.

4. O beneficiário que dolosamente descumprir as regras do programa Renda Família Paranaense – Agricultor Familiar, em benefício próprio e de terceiros, será obrigado a efetuar a devolução do valor recebido, no prazo máximo de 60 (sessenta dias) após a notificação.

5. Na ocorrência de situações excepcionais, que dificultem ou atrasem a execução do projeto de estruturação da unidade produtiva pela família beneficiária, o prazo de dois anos previsto para essa execução poderá ser prorrogado em até seis meses, sem recursos financeiros adicionais.

6. O Banco do Brasil é o agente operador do **PROJETO RENDA FAMILIA PARANAENSE – AGRICULTOR** e fará o repasse das parcelas às famílias beneficiárias.

ESTOU DE ACORDO COM O CONTEÚDO DESTE TERMO DE ADESÃO.

NOME DO(S) BENEFICIÁRIO (S)	ASSINATURA

TÉCNICO (A) ASSINALE APENAS UMA OPÇÃO A SEGUIR:	
	Opção 01: O projeto de estruturação produtiva será desenvolvido por uma família.
	Opção 02: O projeto de estruturação produtiva será desenvolvido por mais de uma família, de forma coletiva.

TÉCNICO (A) PREENCHA O QUADRO A SEGUIR:	
Atividade(s) de saneamento e/ou produtiva(s) desenvolvida(s) no projeto coletivo ou individual	
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	

Município de _____, de _____ de _____.

Técnico (a)

Agricultor (a)



SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEAB
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PARANÁ – EMATER

DIAGNÓSTICO RURAL DAS FAMILIAS

1 Entidade Executora			
Nome		CNPJ	
Instituto Paranaense de Assistência e Extensão Rural – EMATER		78.133.824/0001-27	
2 – Técnica/o			
Nome		CPF	
3 – Local de Realização da Atividade			
Município:			
Localidade:			
Coordenadas da UPF:			
Nome da/o Beneficiaria/o		Documentos	
		Código Familiar	
		CPF	
		NIS	
		DAP	
CONDIÇÃO DE POSSE DA MORADIA (marque X)			
Própria ()		Cedida/emprestada ()	
		Alugada ()	
		Outra ()	
MEIO AMBIENTE			
Destino principal dos dejetos das criações na propriedade (marque X nas práticas usadas)			
<input type="checkbox"/> Estrumeira para dejetos sólidos		<input type="checkbox"/> Estrumeira para dejetos líquidos	
<input type="checkbox"/> Deixados no local		<input type="checkbox"/> Outro	
Destino principal das embalagens de agrotóxicos (marque X nas práticas usadas)			
<input type="checkbox"/> Não utiliza agrotóxico		<input type="checkbox"/> Vendidas	
<input type="checkbox"/> Largadas no campo		<input type="checkbox"/> Reaproveitadas	
<input type="checkbox"/> Queimadas ou enterradas		<input type="checkbox"/> Colocadas no lixo comum	
<input type="checkbox"/> Devolvidas ao comerciante		<input type="checkbox"/> Recolhida pela Prefeitura	
<input type="checkbox"/> Deixadas em central de embalagens		<input type="checkbox"/> Depositadas na propriedade, aguardando a coleta	
<input type="checkbox"/> Outro destino: Indique:			
SANEAMENTO DOMÉSTICO			
Abastecimento de Água (marque X)			
Procedência:		() Fonte protegida:	
() Poço		() Fonte não protegida	
() Encanada		() Usa bomba	
() Por gravidade			
Saneamento			

Condições do banheiro:		<input type="checkbox"/> Patente/casinha separada	
<input type="checkbox"/> Banheiro interno	<input type="checkbox"/> Banheiro anexo a casa	Com <input type="checkbox"/> chuveiro, <input type="checkbox"/> vaso e <input type="checkbox"/> pia	
Destino dos dejetos humanos e águas usadas:			
<input type="checkbox"/> Fossa comum	<input type="checkbox"/> Fossa asséptica	<input type="checkbox"/> Escorre a céu aberto	
Destino do lixo doméstico:			
<input type="checkbox"/> Queimado	<input type="checkbox"/> Enterrado	<input type="checkbox"/> Reciclado	<input type="checkbox"/> Recolhido pelo município

SOBRE A PROPRIEDADE RURAL							
Área Total da Unidade Familiar de Produção: _____, ___ ha							
Situação de Posse: (marque X)							
<input type="checkbox"/>	Proprietário com título			<input type="checkbox"/>	Proprietário sem título		
<input type="checkbox"/>	Proprietário em projeto do Crédito Fundiário			<input type="checkbox"/>	Assentado em projeto de Reforma Agrária		
<input type="checkbox"/>	Parceiro			<input type="checkbox"/>	Arrendatário		
<input type="checkbox"/>	Usufrutuário			<input type="checkbox"/>	Comodatário		
<input type="checkbox"/>	Terra indígena não demarcada			<input type="checkbox"/>	Terra indígena demarcada		
<input type="checkbox"/>	Quilombola sem título			<input type="checkbox"/>	Quilombola titulado		
<input type="checkbox"/>	Ocupante de fundo de pasto			<input type="checkbox"/>	Área de faxinal		
<input type="checkbox"/>	Ocupante de Unidade de Conservação			<input type="checkbox"/>	Outra (_____)		
Utilização da propriedade:							
Lavouras		,	ha	Pastagens		,	há
Capoeira		,	ha	Matas		,	há
Quintal/pomar/horta		,	ha	Benfeitorias		,	há
Arrendada para terceiros		,	ha	Arrendada de terceiros		,	há
Outro (_____)		,	ha	Outro (_____)		,	há
Benfeitorias:							
Instalações	Área (m²)	Condições (marque X)					
		Boa	Regular	Ruim			
Chiqueiro	, m²						
Paio	, m²						
Estrebaria	, m²						
Galinheiro	, m²						
Cercas	, m						
Outros							
Máquinas e Equipamentos (marque X e/ou quantifique)							
Tipo	Tração (mec/anim.)	Quantidade	Posse		Estado de Conservação		
			Individual	Coletiva	Bom	Regular	Ruim
Carreta /Carroça	(Mec) (Anim)						
Arado	(Mec) (Anim)						
Grade	(Mec) (Anim)						
Cultivador/carpideira	(Mec) (Anim)						
Aubadeira de linha	(Mec) (Anim)						
Plantadora manual	(Mec) (Anim)						
Pulverizador costal	(humana)						
Triturador elétrico	(elétrica)						
Animais							
Tipos	Nº de cab./cx/ unid/kg	Raças	Faz inseminação artificial		Faz vacinação		
			Sim	Não	Sim	Não	
Animais para trabalho (boi/equinos)							
Vacas para descarte							

Vacas em lactação						
Novilhas (1ª 2 anos)						
Terneiros (as)						
Colméias (abelhas)						
Suínos						
Aves						
Peixe						
Outro ()						

PRODUÇÃO PARA CONSUMO FAMILIAR E DA PROPRIEDADE (MARQUE X)

Produto	Quantidade Produzida	Volume suficiente para as necessidades	Parcialmente suficiente	Insuficiente
Milho				
Feijão				
Hortaliças				
Frutas				
Mandioca				
Batata doce				
Aves				
Ovos				
Mel				
Suínos				
Leite				
Outro ()				
Outro ()				

ATIVIDADES PRODUTIVAS PARA COMERCIALIZAÇÃO

1)	4)
2)	5)
3)	6)

Local de Comercialização (marque X)

<input type="checkbox"/>	Cerealista	<input type="checkbox"/>	Cooperativa
<input type="checkbox"/>	Em domicílios	<input type="checkbox"/>	Intermediário
<input type="checkbox"/>	Programas Governamentais – PAA e/ou PNAE	<input type="checkbox"/>	Supermercado / armazém
<input type="checkbox"/>	Venda direta na escola, creches ou hospitais	<input type="checkbox"/>	Feiras
<input type="checkbox"/>	Outra ()	<input type="checkbox"/>	Nenhuma

Entraves para Comercialização (marque X)

<input type="checkbox"/>	Produção insuficiente	<input type="checkbox"/>	Preço baixo
<input type="checkbox"/>	Baixa qualidade do produto	<input type="checkbox"/>	Dificuldade de manter oferta constante
<input type="checkbox"/>	Excesso de produção	<input type="checkbox"/>	Falta de comprador no entorno da propriedade
<input type="checkbox"/>	Falta embalagem para acondicionar o produto	<input type="checkbox"/>	Inexistência ou más condições das estradas
<input type="checkbox"/>	Falta de veículo para transporte	<input type="checkbox"/>	Produto sem certificação
<input type="checkbox"/>	Produto sem selo de inspeção sanitária	<input type="checkbox"/>	Não sabe onde vender

ATIVIDADE DE ARTESANATO

Material	Produto	Para consumo	Para venda	Renda Mensal
Palha				R\$
Argila				R\$
Madeira				R\$
Outro				R\$

Onde vende:	1)	2)
	3)	4)

Produtos Florestais			
Espécies	Área plantada (ha)	Produção anual (st)	Destino da produção
Nativas			
Araucária			
Bracatinga			
Erva Mate			
Exóticas			
Eucalipto			
Pinus			
Outra			

COMPOSIÇÃO DA RENDA FAMILIAR	
Principais fontes de renda	Percentual na composição da renda familiar
Produção própria do lote	%
Prestação de serviços	%
Aposentadoria rural	%
Programas Sociais	%
Atividade não agropecuária na propriedade	%
TOTAL	100 %

CONCLUSÕES:

Potencialidades da UPF:

Limitações da UPF:

SONHO DA FAMÍLIA:

**SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEAB
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PARANÁ – EMATER**

**PLANEJAMENTO DA UNIDADE PRODUTIVA
Programa Renda Família Paranaense – Agricultor Familiar**

1. IDENTIFICAÇÃO	
MUNICÍPIO	Comunidade e Localização/ Coordenadas da UPF
NOME DA/O BENEFICIÁRIA/O	DOCUMENTOS
	CÓDIGO FAMILIAR:
	CPF
	NIS
	DAP
NOME DA/O TÉCNICA/O	NÚMERO DO CONSELHO
2. TÍTULO DO PROJETO:	
3. JUSTIFICATIVA DO PROJETO:	
<p>(Com base nas informações obtidas no CADÚNICO, no Diagnostico da UPF e na DAP, fazer uma breve análise destacando os aspectos que justificam o projeto nas questões social, ambiental e econômico/produtivo.)</p>	
4. OBJETIVOS DO PROJETO:	
4.1 – Objetivo Geral:	

Objetivos: Iniciam com um verbo de ação no infinitivo e são mensuráveis. O **Objetivo Geral** deve ser abrangente (engloba os específicos); deve dar noção do resultado final do projeto, a consequência das ações planejadas.)

4.2 Objetivos Específicos:

Objetivos específicos: constituem-se nos meios para atingir o geral, estão diretamente relacionados às ações que possibilitarão atingir o objetivo geral e são mensuráveis).

6. PREVISÃO DE ORÇAMENTO TOTAL DO PROJETO				
6.1. RELAÇÃO DE ITENS A SEREM ADQUIRIDOS – 1ª Parcela	UNID	QUANT	VALOR – R\$	
			UNIT	TOTAL
Valor Total da parcela Repassado pela SEAB				
Valor da contrapartida da família para a 1ª Parcela				

6.2. RELAÇÃO DE ITENS A SEREM ADQUIRIDOS – 2ª Parcela	UNID	QUANT	VALOR – R\$	
			UNIT	TOTAL
Valor Total da parcela Repassado pela SEAB				
Valor da contrapartida da família para a 2ª Parcela				

6.3. RELAÇÃO DE ITENS A SEREM ADQUIRIDOS – 3ª Parcela	UNID	QUANT	VALOR – R\$	
			UNIT	TOTAL
Valor Total da parcela Repassado pela SEAB				
Valor da contrapartida da família para a 3ª Parcela				

7. PERSPECTIVAS DE ACESSO AOS MERCADOS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE EXCEDENTES

(Descrever perspectivas de acesso aos Programas institucionais como PAA, PNAE, Feira da Agricultura Familiar, Agroindústrias, Comércio Local, Empreendimentos em Turismo Rural).

8. RECOMENDAÇÃO TÉCNICA

9. Data da Execução:

Município de _____, de _____ de _____.

10. Assinaturas

10.1. Técnico/a

10.2 Agricultor/a

Declaro conhecer as normas do **Programa Renda Família Paranaense – Agricultor Familiar.**



SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEAB
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PARANÁ – EMATER

Renda Família Paranaense – Agricultor Familiar
Relatório de Atividade Individual - Laudo de Visita de Acompanhamento Técnico

Aplicação da Parcela

1

2

1 – Entidade Executora	
Nome: Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER	CNPJ 78.133.824/0001-27
Unidade Regional:	
2 – Técnico (a)	CPF
3 – Local de Realização da Atividade	
Município	Comunidade e Localização/ Coordenadas da UPF
4 – Agricultor(a) assistido(a)	
Nome	Documentos
	CÓDIGO FAMILIAR:
	CPF
	NIS
	DAP
5 – Serviço do contrato	
Assistência técnica e extensão rural, visando a melhoria das condições de saneamento básico e a inclusão produtiva rural de famílias em vulnerabilidade sócio econômica..	
6 – Atividade	
Visita de acompanhamento do projeto de melhoria das condições de saneamento básico e produtivo referente à aplicação da (1ª ou 2ª) parcela.	
7 – Assunto Abordado	
(Discorrer sobre a execução do plano e aplicação da 1ª parcela). 2ª Parcela: (Relatar como está o andamento do projeto como um todo, orientação técnica/capacitação, encaminhamentos e aplicação da 2ª parcela). (Avaliar a evolução da UPF, se esta for a ultima parcela recebida pela família).	
8 – Data da Execução:	
Município _____/_____/_____.	
9 – Assinaturas	
_____	_____
Técnico (a)	Agricultor(a)



SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEAB
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PARANÁ – EMATER

Relatório de Avaliação Individual – Renda Família Paranaense – Agricultor Familiar

1 – Entidade Executora	
Nome	CNPJ
Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER	78.133.824/0001-27
2 – Técnico (a)	
Nome:	CPF
3 – Local de Realização da Atividade	
Município	Comunidade e Localização/ Coordenadas da UPF
4 – Agricultor(a) assistido(a)	
Nome	Documentos
	Código Familiar
	CPF
	NIS
	DAP
5 – Serviço do contrato	
Assistência técnica e extensão rural, visando a melhoria das condições de saneamento básico e a inclusão produtiva rural de famílias em vulnerabilidade sócio econômica.	
6 – Atividade	
Avaliação individualizada do programa por Unidade de Produção Familiar	
7 – Assunto Abordado	
(Discorrer sobre a realização da avaliação individual dos resultados alcançados pelo programa, a partir de visita individual).	
8 – Conclusão:	
Os recursos foram aplicados conforme orientação? () SIM () não	
Município de _____, de _____ de _____.	
9 – Assinaturas	
_____	_____
Técnico (a)	Agricultor(a)

**SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEAB
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PARANÁ – EMATER**

Relatório de Avaliação Grupal – Renda Família Paranaense – Agricultor Familiar

1 - Entidade Executora		
Nome	CNPJ	
Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER	78.133.824/0001-27	
Unidade Regional		
2 – Técnico (a)		
Nome	CPF	
3 - Local de Realização da Atividade		
Município	Comunidade e Localização/ Coordenadas da UPF	
4 - Serviço do contrato		
1 - Assistência técnica e extensão rural, visando a melhoria das condições de saneamento básico e a inclusão produtiva rural de famílias em vulnerabilidade sócio econômica..		
5 - Atividade		
8.1 - Reunião para avaliação do serviço de ATER.		
6 - Assunto Abordado na Atividade		
(Apresentação dos projetos que foram apoiados no grupo ou município pela/o técnica/o (com fotos e relatos), os resultados alcançados, depoimentos de famílias, número de famílias beneficiadas e número de desistentes, excluídas ou que não receberam os recursos. Propor sugestões de continuidade das ações com famílias beneficiárias).		
7 - Data de Realização da Atividade		
_____ de _____ de _____		
8 – Beneficiários (as)		
Nome	CPF	Assinatura
9 – Nome e Assinatura do Técnico (a)		

